



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva e com reserva de cota de até 25% para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão na LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

I PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 3.403/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e Decreto Municipal Nº 1.733/2005, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo:	6.034 de 05/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Menor preço por ITEM
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas Instituições de Ensino, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

“Cota Principal” – Os itens 08 e 38 com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

“Cota Reservada” - Ficam reservados os Itens 09 e 39 com cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

“Cotas Exclusivas” – Os demais itens são de participação exclusiva para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Lei 123/06.

III - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 – INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 21/10/2022

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 07/11/2022

2.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:01h do dia 07/11/2022.

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

IV - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

contado da data de recebimento do pedido.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1. “Cota Principal” – Os itens 08 e 38 com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.1.2. “Cota Reservada” - Ficam reservados os Itens 09 e 39 com cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

4.1.3. “Cotas Exclusivas” – Os demais itens são de participação exclusiva para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

4.2 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

órgão solicitante (nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02);

- b) As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- g) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- h) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.
- i) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- j) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

4.2.1 - Para os ITENS de “cota reservada” e “cotas exclusivas” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

VI - CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

IX - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Para a “cota reservada e cotas exclusivas para EI, ME e EPP”, não havendo vencedores, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.16. Se a mesma empresa vencer a “cota reservada ou exclusivas” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

X - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contra proposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

9.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema.

10.2.1. A proposta deve conter:

- a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade, Quantidade, marca, Preço Unitário e Total.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item X, subitem 10.2.

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item X, subitem 10.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, seja com relação a marca do produto, prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item X, subitem 10.2.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

XI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

11.1.1. A Habilidade Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

11.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta PGFN e RFB**;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV (e/ou assinalar no sistema)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V (e/ou assinalar no sistema)**.

11.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 11.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

11.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

11.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

11.9. A CPL poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

11.10.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada e/ou assinalada em campo próprio do sistema DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, emitida no ano corrente da data do certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.10.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.10.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11.10.4. A ausência de qualquer documento, certidão ou declaração exigida neste Edital e/ou não assinalada em campo próprio do sistema, importará em imediata inabilitação do licitante.

XII - RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pelo pregoeiro, se não houver impetração de recurso.

14.1.1. Caso haja recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XV - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

15.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVI - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

17.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do subitem 17.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

XVIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

18.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

18.2 – O prazo de vigência do contrato dar-se-á até dia 31/12 do exercício financeiro, a partir da data de sua assinatura.

XIX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. Todas as orientações acerca da entrega constam na cláusula segunda da minuta do contrato – ANEXO VIII.

XX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na cláusula nona da minuta do contrato - ANEXO VIII.

XXI – DAS PENALIDADES

21.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

21.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

21.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993;

21.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

21.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

21.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XXII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

23.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 3258-4707.

23.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

- 23.14.1. Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;
- 23.14.2. Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 23.14.3. Anexo III – Modelo de Proposta;
- 23.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);
- 23.14.5. Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);
- 23.14.6. Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);
- 23.14.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.14.8. Anexo VII – Minuta do Contrato.

João Neiva/ES, 19 de outubro de 2022.

Marcia José
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

TERMO DE REFERÊNCIA/QUANTIDADE/VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas Instituições de Ensino, observadas as especificações e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A compra de material de limpeza, higiene e utensílios justifica-se pela necessidade indispensável de se manter o nível de estoque adequado para o fornecimento a todos os setores. Destacamos, ainda, que, por serem itens de limpeza e higienização, a sua falta ou escassez impactam diretamente nas atividades, comprometendo o pleno funcionamento desta Secretaria e suas Unidades de Ensino.

A solicitação da aquisição através do Sistema de Registro de Preços ponderou a estrutura física do espaço destinado ao Almoxarifado. Por haver limitação, entende-se que o Registro de Preços é a melhor opção, uma vez que consiste na sistemática de aquisições por demanda, através dos preços já registrados.

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01 Exclusivo ME/EPP	Açúcar Cristal, pacote com 5 kg, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600	R\$ 20,46	R\$ 12.176,00
02 Exclusivo ME/EPP	Álcool Etílico 70%, características físicas químicas: PH (tal qual): 6,5 - 8,5. Teor alcoólico (o GL): 75,37 - 78,49. Aparência: líquido, límpido. cor: incolor. Odor: característico de álcool. Composição: álcool etílico e água princípio ativo: álcool etílico 70% P/P. Embalagem de 1 litro.	Unidade	3.000	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

03 Exclusivo ME/EPP	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio em embalagem de 02 (dois) litros. Produzido e rotulado com dados do produto e do fabricante de acordo com as normas vigentes da Anvisa para este tipo de produto. Não poderá conter em sua composição soda cáustica.	Galão	3.000	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00
04 Exclusivo ME/EPP	Avental térmico de segurança para cozinha, utilizado em trabalhos com temperatura de até 250°C. Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces; medida aproximada de 1,20m x 0,70m; forro em manta (matelasê); debrum em toda volta e mais três alças em Marlan verde, com amarras ajustáveis no tronco e pescoço, com Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo TEM.	Unidade	100	R\$ 133,96	R\$ 13.396,00
05 Exclusivo ME/EPP	Avental PVC para proteção do tronco contra umidade, forrado, modelo açougueiro, cor branca. Confeccionado em PVC; forro em poliéster; tiras soldadas eletronicamente; com amarras ajustáveis no tronco e pescoço; medida aproximada: 1,20m x 60cm, com Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo MTE.	Unidade	200	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
06 Exclusivo ME/EPP	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, pó homogêneo, predominante café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade, com selo de qualidade – ABIC, extra forte, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.000	R\$ 17,07	R\$ 17.070,00
07 Exclusivo ME/EPP	Cloro para limpeza; aspecto: líquido; fragrância: natural; teor cloro ativo: 8~10%; composição: água, alcalinizante, hipoclorito de sódio; unidade de fornecimento: embalagem de 5 litros.	Galão	2.000	R\$ 16,32	R\$32.640,00
08 75 % Ampla Concorrência	Copo descartável para água, 200 ml (caixa com 2.500 unid. conforme norma abnt) – 25 pacotes de 100 unid.	Caixa	750	R\$ 150,26	R\$112.695,00
09 Cota Reservada - 25% ME/EPP	Copo descartável para água, 200 ml (caixa com 2.500 unid. conforme norma abnt) – 25 pacotes de 100 unid.	Caixa	250	R\$ 150,26	R\$37.565,00
10 Exclusivo ME/EPP	Copo descartável para café, 50 ml (caixa com 2.500 unid. conforme norma abnt) – 25 pacotes de 100 unid.	Caixa	200	R\$ 72,32	R\$14.464,00
11 Exclusivo	Creme de Pentear Infantil, sem enxague, desembaraça os fios, reduz o volume dos	Unidade	50	R\$ 11,36	R\$568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME/EPP	cabelos, aroma de frutas, possuir filtro solar na sua formulação. Embalagem com, aproximadamente, 300ml.				
12 Exclusivo ME/EPP	Desodorizador de ambiente, aerossol, aroma lavanda, embalagem com, no mínimo, 360 ml.	Unidade	700	R\$ 11,37	R\$7.959,00
13 Exclusivo ME/EPP	Desinfetante, fragrância: lavanda, uso geral, ação bactericida, eficaz contra o vibrião da cólera, embalagem com 02 litros. Composição: ativo, emulsificante, perfume, controlador de ph, conservante (5-cloro- 2 metil isotiazolin - 3- ona e 2 - metil - 4 isotiasolin - 3 - ona. componentes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecidimetilâmônio - 0,28%.	Galão	2.500	R\$ 7,91	R\$19.775,00
14 Exclusivo ME/EPP	Detergente líquido clean, embalagem de 500ml. Fragrância: Neutro. Composição: alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	Unidade	2.500	R\$ 2,19	R\$5.475,00
15 Exclusivo ME/EPP	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio, alça anatômica.	Unidade	300	R\$ 6,75	R\$2.025,00
16 Exclusivo ME/EPP	Esponja limpeza; material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões mínimas: 110x75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo;	Unidade	2.000	R\$ 1,46	R\$2.920,00
17 Exclusivo ME/EPP	Esponja lã de aço limpeza, formação: fios finíssimos emaranhados, acondicionamento: pacote com 8 esponjas de 60 gr cada.	Pacote	1.000	R\$ 2,57	R\$2.570,00
18 Exclusivo ME/EPP	Esponja Poliéster Multiuso, composta a partir de revestimento de malha poliéster, não risque os utensílios domésticos, indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes. Alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 11 x 7 x 2,5 cm.	Unidade	500	R\$ 5,46	R\$2.730,00
19 Exclusivo ME/EPP	Esponja de Banho, espuma sintética, macia, hipoalergenica. Medida aproximada: 13 x 8 x 3 cm.	Unidade	150	R\$ 9,59	R\$1.438,50
20 Exclusivo ME/EPP	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 38 cm x 58 cm.	Unidade	2.000	R\$ 3,65	R\$7.300,00
21 Exclusivo ME/EPP	Fósforo, pacote com 10 caixinhas.	Caixa	500	R\$ 6,22	R\$3.110,00
22 Exclusivo ME/EPP	Fralda Descartável Infantil, tamanho M, para crianças com peso de 5,5 a 9,5 kg, composta por no mínimo 3 camadas de absorção, com	Unidade	5.000	R\$ 0,89	R\$4.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre e fecha, permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12 kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação à pressão da água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.				
23 Exclusivo ME/EPP	Fralda Descartável Infantil, tamanho G, para crianças com peso de 9 a 12 kg, composta por no mínimo 3 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre e fecha, permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12 kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação à pressão da água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	Unidade	5.000	R\$ 1,00	R\$5.000,00
24 Exclusivo ME/EPP	Fralda Descartável Infantil, tamanho XG, para crianças com peso de 12 a 15 kg, composta por no mínimo 3 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre e fecha, permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12 kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação à pressão da água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	Unidade	5.000	R\$ 1,19	R\$5.950,00
25 Exclusivo ME/EPP	Garfo de mesa em aço inoxidável aproximadamente 18 cm de comprimento.	Unidade	2.000	R\$ 5,55	R\$11.100,00
26 Exclusivo ME/EPP	Limpa vidro, aspecto: líquido; acondicionamento: Frasco plástico 500 ML, Validade mínima de 24 meses.	Unidade	1.000	R\$ 6,81	R\$6.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

27 Exclusivo ME/EPP	Limpador Desengordurante para cozinha, embalagem de 500ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio coadjuvantes, água.	Unidade	1.500	R\$ 6,04	R\$9.060,00
28 Exclusivo ME/EPP	Limpador Multiuso, Aspecto: Líquido, Fragrância: Variadas, Acondicionamento: Frasco plástico 500 ML.	Unidade	1.500	R\$ 3,82	R\$5.730,00
29 Exclusivo ME/EPP	Luva de Proteção térmica para trabalhos com altas temperaturas resistentes a temperaturas de até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador; confeccionada em aramida; revestimento siliconizado na face interna do tecido; punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza; forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida, com Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo MTE.	Par	150	R\$ 36,69	R\$5.503,50
30 Exclusivo ME/EPP	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, lisa internamente, forma anatômica, com palmas antiderrapantes para destreza no manuseio de materiais, de espessura entre que 0,45mm e 0,55mm, e comprimento de 30cm, com Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo MTE.	Par	1.000	R\$ 6,76	R\$6.760,00
31 Exclusivo ME/EPP	Luva plástica descartável transparente. Ideal para uso em cozinhas industriais, padarias, ramo alimentício em geral. Pacote de 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 18,59	R\$3.718,00
32 Exclusivo ME/EPP	Mangueira de jardim, tamanho 50m, engate e esquicho, espessura de $\frac{1}{2}$ ", camadas internas e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado.	Unidade	20	R\$ 119,11	R\$2.382,20
33 Exclusivo ME/EPP	Máscara dupla inteiramente fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal para melhor ajuste do produto. Possui duas camadas protegendo o nariz e a boca do usuário. Produto descartável, de uso único. Cor branca. Pacotes de 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 22,40	R\$4.480,00
34 Exclusivo ME/EPP	Máscara dupla INFANTIL inteiramente fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal para melhor ajuste do produto. Possui duas camadas protegendo o nariz e a boca do usuário. Produto descartável, de uso único. Cor branca. Pacotes de 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 38,16	R\$7.632,00
35 Exclusivo ME/EPP	Pá de lixo, em plástico, resistente, com cabo dobrável para facilitar o armazenamento, longo, com apoio para firmar a pá, com pé para deixar as mãos livres para manuseio da vassoura, Dimensões necessárias para manuseio em pé.	Unidade	150	R\$ 14,57	R\$ 2.185,50
36	Pano de chão, Material: 100% Algodão, Cor:	Unidade	1.000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Exclusivo ME/EPP	Branca, TIPO: Alvejado, Aplicação: Limpeza, Acabamento: Arremate nas bordas e trama não desfiável, Tamanho aproximado: 45 CM X 85 CM, Acondicionamento: Saco plástico.				
37 Exclusivo ME/EPP	Pano de prato (saco alvejado), 100% algodão, com barra em tecido e bainha, medindo no mínimo 50X70 cm, cor branca, barra em cores ou estampas diversas.	Unidade	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
38 75% - Ampla Concorrência	Papel higiênico: classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10cm; comprimento do rolo 30m; norma: NBR 15464 e NBR 15134; unidade de fornecimento: fardo com 16 (dezesseis) pacotes com 04 unidades cada.	Fardo	1.500	R\$ 94,08	R\$141.120,00
39 Cota Reservada - 25% ME/EPP	Papel higiênico: classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10cm; comprimento do rolo 30m; norma: NBR 15464 e NBR 15134; unidade de fornecimento: fardo com 16 (dezesseis) pacotes com 04 unidades cada.	Fardo	500	R\$ 94,08	R\$ 47.040,00
40 Exclusivo ME/EPP	Papel Toalha, Branco Interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 23 x 27 cm. Unidade de fornecimento: pacote com, no mínimo, 1.000 folhas.	Pacote	1.500	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00
41 Exclusivo ME/EPP	Pente de Cabelo com dentes médios, uso diário, composição: plástico, comprimento do pente: aproximadamente 21 cm.	Unidade	50	R\$ 8,23	R\$411,50
42 Exclusivo ME/EPP	Pomada para assadura, infantil, contendo retinol, colecalciferol e óxido de zinco, aproximadamente 135g.	Unidade	100	R\$ 38,43	R\$3.843,00
43 Exclusivo ME/EPP	Porta Detergente, Sabão e Esponja para pia, na cor preta.	Unidade	100	R\$ 20,57	R\$ 2.057,00
44 Exclusivo ME/EPP	Rodo de borracha, modelo régua, duplo, Tamanho da régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material do cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m.	Unidade	150	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
45 Exclusivo ME/EPP	Rodo em alumínio, modelo régua, duplo, Tamanho da régua: 60 cm, material suporte régua: alumínio, material do cabo: cabo em alumínio, comprimento aproximadamente	Unidade	150	R\$ 32,22	R\$4.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	cabo: 1,2 m.				
46 Exclusivo ME/EPP	Sabão de Coco, apresentação: barra; fragrância: Coco; cor: branco; peso 200g por unidade; glicerinado; acondicionamento: pacote plástico; rotulagem: contendo identificação, composição, número do lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO, ou ainda informação de isenção de registro no órgão de controle; unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pacote	500	R\$ 14,77	R\$7.385,00
47 Exclusivo ME/EPP	Sabão em Barra, apresentação: barra; fragrância: Neutro; peso 200g por unidade; glicerinado; acondicionamento: pacote plástico; rotulagem: contendo identificação, composição, número do lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO, ou ainda informação de isenção de registro no órgão de controle; unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pacote	700	R\$ 13,25	R\$9.275,00
48 Exclusivo ME/EPP	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1 ^a qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas (mínimo 1kg / máximo 1,6 kg). Composição: tensoativo aniónico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Pacote	1.000	R\$ 14,19	R\$14.190,00
49 Exclusivo ME/EPP	Sabonete Líquido Infantil, glicerinado, não irrita os olhos, hipoalergênico, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, dermatologicamente testado, perfume suave, com propriedades hidratantes. Embalagem com, no mínimo, 250 ml.	Unidade	300	R\$ 23,06	R\$6.918,00
50 Exclusivo ME/EPP	Sabonete Líquido - galão 5 litros, perolado, com alta eficiência limpadora, com ph neutro para não agredir à pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico químicas: ph 100% - 6,0 a 7,00; fragrância: erva doce; acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com capacidade para 05 litros, e no seu rótulo deverá conter: registro no ministério da saúde, razão social, cnpj e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio.	Galão	2.000	R\$ 18,76	R\$ 37.520,00
51 Exclusivo ME/EPP	Saco de lixo; Material: Polietileno; Tipo de costura: Reforçada; Capacidade: 20 L; Cor: Preto; Normas: ABNT NBR 9191; Unidade de fornecimento: Pacote c/ 100 unidades.	Pacote / Rolo	700	R\$ 16,37	R\$11.459,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

52 Exclusivo ME/EPP	Saco de lixo; Material: Polietileno; Tipo de costura: Reforçada; Capacidade: 50 L; Cor: Preto; Normas: ABNT NBR 9191; Unidade de fornecimento: Pacote c/ 100 unidades.	Pacote / Rolo	700	R\$ 43,23	R\$30.261,00
53 Exclusivo ME/EPP	Saco de lixo; Material: Polietileno; Tipo de costura: Reforçada; Capacidade: 100 L; Cor: Preto; Normas: ABNT NBR 9191; Unidade de fornecimento: Pacote c/ 100 unidades.	Pacote / Rolo	500	R\$ 37,79	R\$18.895,00
54 Exclusivo ME/EPP	Sacola de Amostra de Alimento, saco estéril com tarja para amostra de alimentos quentes ou frio. Tamanho 18 x 30 cm pacote com no mínimo 500 unidades. Saco totalmente lacrado, para utilização.	Pacote	300	R\$ 63,46	R\$19.038,00
55 Exclusivo ME/EPP	Saponáceo em pó, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradáveis, aspecto físico pó, embalagem com 300g.	Unidade	1.000	R\$ 5,32	R\$5.320,00
56 Exclusivo ME/EPP	Shampoo Infantil, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, pH balanceado, livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal, fragrância suave. Embalagem com, no mínimo, 200 ml.	Unidade	100	R\$ 10,38	R\$1.038,00
57 Exclusivo ME/EPP	Toalha Umedecida Infantil, dermatologicamente testado, com pH fisiológico, hipoalergênico, sem parabenos, sem álcool, fibras naturais, fragrância delicada. Pacote com, no mínimo, 50 toalhas.	Pacote	1.000	R\$ 8,71	R\$8.710,00
58 Exclusivo ME/EPP	Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. Pacotes com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 15,38	R\$3.076,00
59 Exclusivo ME/EPP	Vassoura; Modelo: Tradicional; Material cerda: Piaçava; Número de carreiras: 5 carreiras; com cabo de madeira.	Unidade	500	R\$ 13,51	R\$6.755,00
60 Exclusivo ME/EPP	Vassoura para vaso sanitário com suporte, cerdas em nylon, cabo de, no mínimo, 200 mm.	Unidade	200	R\$ 7,55	R\$1.510,00
61 Exclusivo ME/EPP	Vassoura de Pêlo Sintético, macio, base com 30 cm e Cabo de 120 cm, cerdas sintéticas de P.E.T., 0,20 mm diâmetro aproximado.	Unidade	300	R\$ 14,17	R\$4.251,00

UTENSÍLIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
62 Exclusivo ME/EPP	Afiador Amolador de facas, base antiderrapante e alça estável, proporcionando maior segurança ao utilizar. Composição em ABS e aço inoxidável, base embrorrachada para evitar que escorregue e cause acidentes, no	Unidade	50	R\$ 25,11	R\$1.255,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	mínimo 3 orifícios para afiar, sendo afiador de início em tungstênio, afiador para faca em pedra de esmeril e polidor em pedra de cerâmica.				
63 Exclusivo ME/EPP	Borracha de vedação para panela de pressão, 4,5 litros, em silicone, conforme Norma Abnt-11823.	Unidade	50	R\$ 6,14	R\$307,00
64 Exclusivo ME/EPP	Borracha de vedação para panela de pressão, 10 litros, em silicone, conforme Norma Abnt-11823.	Unidade	50	R\$ 9,14	R\$457,00
65 Exclusivo ME/EPP	Borracha de vedação para panela de pressão, 7 litros, em silicone, conforme Norma Abnt-11823.	Unidade	50	R\$ 7,59	R\$379,50
66 Exclusivo ME/EPP	Balança Digital Corporal, capacidade para 150 kg, painel LCD com indicador de bateria, plataforma em vidro temperado, base antiderrapante, desligamento automático, medida aproximada da base: 30 x 30 cm, bateria inclusa.	Unidade	20	R\$ 59,22	R\$1.184,40
67 Exclusivo ME/EPP	Balança Digital para cozinha, com visor digital, precisão nas medições 1g à 10kg, display LCD, com botão liga/desliga, desligamento automático, botão Modo para medir OZ e grama, função para pesagem de grama ou tara, alimentado por pilha (inclusa).	Unidade	20	R\$ 30,41	R\$608,20
68 Exclusivo ME/EPP	Balança Digital, alta precisão, capacidade mínima: 5 gramas / máxima: 40 quilos, bandeja em inox, tamanho aproximado da bandeja: 23 x 34 cm, tecla TARE, display LED duplo, Voltagem: 110 - 220V / 50-60Hz (Energia Bivolt), poderá ser usado tanto ligado na energia como também utilizando a própria bateria (recarregável), Bateria Recarregável 6V 4.0A de ácido de chumbo (aproximadamente 24h de autonomia), função Auto desligamento para economia de energia, Display LCD fundo azul ou verde ou laranja com letras na cor preto, indicação de Peso com, no mínimo, 05 dígitos, com Cabo fonte de Energia e 1 Manual de Instruções.	Unidade	15	R\$ 507,28	R\$7.609,20
69 Exclusivo ME/EPP	Bandeja em inox, retangular, rasa, medindo, aproximadamente, 30 cm x 40 cm.	Unidade	100	R\$ 48,83	R\$4.883,00
70 Exclusivo ME/EPP	Bacia plástica redonda 10 litros.	Unidade	50	R\$ 13,38	R\$669,00
71	Bacia plástica redonda 14 litros.	Unidade	50	R\$	R\$745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Exclusivo ME/EPP				14,90	
72 Exclusivo ME/EPP	Bacia plástica redonda 17 litros.	Unidade	50	R\$ 16,26	R\$813,00
73 Exclusivo ME/EPP	Balde de plástico extra forte preto 12 litros.	Unidade	50	R\$ 12,10	R\$605,00
74 Exclusivo ME/EPP	Caixa Plástica com Tampa, em plástico polipropileno, atóxicas, com selo BPA free, capacidade 25 litros, pode ser utilizada no freezer, empilháveis, com ou sem a tampa, ideal para organizar, preparar e acondicionar os alimentos.	Unidade	100	R\$ 63,89	R\$6.389,00
75 Exclusivo ME/EPP	Caixa plástica organizadora pequena, retangular, em polipropileno, incolor, com tampa, capacidade 2,5 litros.	Unidade	100	R\$ 12,96	R\$1.296,00
76 Exclusivo ME/EPP	Caixa plástica organizadora grande, retangular, em polipropileno, incolor, com tampa e alça, capacidade 72 litros.	Unidade	100	R\$ 101,04	R\$10.104,00
77 Exclusivo ME/EPP	Caneca de vidro transparente incolor resistente lisa 250 ml.	Unidade	2.000	R\$ 10,01	R\$20.020,00
78 Exclusivo ME/EPP	Canecão em alumínio com cabo em baquelite, capacidade 6,2 litros, aproximadamente.	Unidade	50	R\$ 61,65	R\$3.082,50
79 Exclusivo ME/EPP	Cilindro Laminador para Massas, manual, cilindro em aço inox, largura 28 cm, base em madeira laminada, abertura máxima dos cilindros: 10mm, abertura mínima dos cilindros: 00mm, manivela removível, fixadores de bancada ajustáveis.	Unidade	5	R\$ 114,78	R\$573,90
80 Exclusivo ME/EPP	Coador de Café, confeccionado em tecido flanela envolta em arame de aço galvanizado com cabo de madeira.	Unidade	500	R\$ 7,11	R\$3.555,00
81 Exclusivo ME/EPP	Colher de sobremesa em aço inoxidável, reforçado, aproximadamente 18 cm de comprimento.	Unidade	500	R\$ 3,58	R\$1.790,00
82 Exclusivo ME/EPP	Colher de mesa (sopa) em aço inoxidável, reforçado, aproximadamente 18 cm de comprimento.	Unidade	2.000	R\$ 6,03	R\$12.060,00
83 Exclusivo ME/EPP	Colher para servir (grande) em aço inoxidável, aproximadamente 33 cm de comprimento, cabo reforçado.	Unidade	100	R\$ 64,40	R\$6.440,00
84 Exclusivo ME/EPP	Colher côncava reforçada para caldeirão aproximadamente 45 cm em polipropileno atóxico.	Unidade	100	R\$ 47,54	R\$4.754,00
85 Exclusivo	Concha para servir (grande) em aço inoxidável, aproximadamente 33 cm de	Unidade	100	R\$ 27,79	R\$2.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME/EPP	comprimento, cabo reforçado.				
86 Exclusivo ME/EPP	Conjunto Regulador de Pressão para Gás GLP para Fogão com Mangueira de, no mínimo, 90 cm.	Unidade	30	R\$ 52,57	R\$1.577,10
87 Exclusivo ME/EPP	Conjunto de 5 tigelas redondas, fundas, em inox, medidas aproximadas: 16 cm, 18 cm, 22 cm, 24 cm e 28 cm.	Unidade	30	R\$ 69,33	R\$2.079,90
88 Exclusivo ME/EPP	Copo de vidro, longo, incolor, liso, sem detalhes ou textura no lado externo, com capacidade 300 ml.	Unidade	300	R\$ 8,15	R\$2.445,00
89 Exclusivo ME/EPP	Copo plástico transparente medidor graduado líquidos e sólidos capacidade 500 ml.	Unidade	30	R\$ 6,56	R\$196,80
90 Exclusivo ME/EPP	Cortador de legumes médio, corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em tubo de aço 5/8, facas em aço inox de 10mm, fixação: tripé soldado aço, pintura eletrostática.	Unidade	20	R\$ 131,15	R\$2.623,00
91 Exclusivo ME/EPP	Descascador de frutas e legumes manual, com lâmina em aço inox, corpo em plástico resistente.	Unidade	20	R\$ 10,75	R\$215,00
92 Exclusivo ME/EPP	Escorredor de massas em inox, pequeno, diâmetro aproximado 24 cm.	Unidade	20	R\$ 34,12	R\$682,40
93 Exclusivo ME/EPP	Escorredor de massas em alumínio, grande, capacidade 6,5 litros, medida aproximada 30 x 12cm.	Unidade	20	R\$ 124,20	R\$2.484,00
94 Exclusivo ME/EPP	Escumadeira para fritura (grande) em aço inoxidável, aproximadamente 33 cm de comprimento, cabo reforçado.	Unidade	30	R\$ 18,13	R\$543,90
95 Exclusivo ME/EPP	Espátula de silicone duplo, superfície lisa, reta, comprimento aproximado 27 cm.	Unidade	30	R\$ 19,53	R\$585,90
96 Exclusivo ME/EPP	Faca para cozinha em aço inox 10" cabo em polietileno branco anatômico com superfície porosa.	Unidade	70	R\$ 30,70	R\$2.149,00
97 Exclusivo ME/EPP	Frigideira antiaderente, diâmetro aproximado 28 cm, material alumínio, registro no Inmetro.	Unidade	50	R\$ 54,69	R\$2.734,50
98 Exclusivo ME/EPP	Galão Térmico 12 Litros, com alça superior, pés retráteis, torneira quente e frio, bocal para colocação de gelo, estrutura resistente, ótima capacidade térmica (mínimo 10 horas), revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico e reciclável.	Unidade	60	R\$ 129,38	R\$7.762,80
99	Garrafa Térmica em Inox, capacidade 1	Unidade	50	R\$	R\$2.719,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Exclusivo ME/EPP	litro, bico antigotas, livre de BPA, eficiência térmica: 12h frio e 8h quente, materiais: ampola de vidro, aço inox e polipropileno, Norma: ABNT - NBR 13282.			54,38	
100 Exclusivo ME/EPP	Jarra de vidro, capacidade de, aproximadamente, 1,5 litros.	Unidade	50	R\$ 26,57	R\$1.328,50
101 Exclusivo ME/EPP	Jarra para água, capacidade, aproximadamente 4 litros, em polipropileno transparente, com bico, tampa e alça.	Unidade	30	R\$ 16,77	R\$503,10
102 Exclusivo ME/EPP	Jogo de xícaras com 06 unidades de xícara com pires em porcelana branca, para café, com asa, redonda.	Conjunto	30	R\$ 92,13	R\$2.763,90
103 Exclusivo ME/EPP	Leiteira Fervedor em aço inox, capacidade 2 litros, cabo preto.	Unidade	30	R\$ 50,30	R\$1.509,00
104 Exclusivo ME/EPP	Panela Caçarola, com tampa, capacidade 3 litros, em alumínio fundido batido polido, espessura da panela: aproximadamente 3 mm.	Unidade	30	R\$ 71,29	R\$2.138,70
105 Exclusivo ME/EPP	Panela de Pressão 10 litros, fechamento externo, em alumínio polido, trava mecânica na tampa, limita o movimento de giro para a abertura da tampa, material da alça/cabo: baquelite antitérmico, anel de vedação e válvula controladora de pressão em silicone, válvula controladora de pressão (pino) em alumínio. Peso em zamak com capa plástica. Produto com certificado do INMETRO.	Unidade	20	R\$ 190,27	R\$3.805,40
106 Exclusivo ME/EPP	Panela de Pressão 4,5 litros, fechamento externo, em alumínio polido, trava mecânica na tampa, limita o movimento de giro para a abertura da tampa, material da alça/cabo: baquelite antitérmico, anel de vedação e válvula controladora de pressão em silicone, válvula controladora de pressão (pino) em alumínio. Peso em zamak com capa plástica. Produto com certificado do INMETRO.	Unidade	20	R\$ 64,60	R\$1.292,00
107 Exclusivo ME/EPP	Panela de Pressão 7 litros, fechamento externo, em alumínio polido, trava mecânica na tampa, limita o movimento de giro para a abertura da tampa, material da alça/cabo: baquelite antitérmico, anel de vedação e válvula controladora de pressão em silicone, válvula controladora de pressão (pino) em alumínio. Peso em zamak	Unidade	20	R\$ 96,63	R\$1.932,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	com capa plástica. Produto com certificado do INMETRO.				
108 Exclusivo ME/EPP	Pegador de Massas, estilo pinça, fabricado em aço inoxidável resistente, formato do pegador com garras, medida aproximada 23cm.	Unidade	60	R\$ 13,31	R\$798,60
109 Exclusivo ME/EPP	Pegador de Salada, estilo pinça, fabricado em aço inoxidável resistente, medida aproximada 23cm.	Unidade	60	R\$ 13,29	R\$797,40
110 Exclusivo ME/EPP	Peneira grande de plástico resistente, tela transparente, diâmetro aproximado 19 cm, plástico livre de BPA, na cor branca.	Unidade	50	R\$ 17,68	R\$884,00
111 Exclusivo ME/EPP	Pote plástico com tampa, estrutura transparente, capacidade de 1 litro, pode ser levado ao micro-ondas e freezer, produto atóxico e livre de BPA.	Unidade	100	R\$ 14,98	R\$1.498,00
112 Exclusivo ME/EPP	Pote Plástico com Tampa de rosquear, capacidade de 1 litro, estrutura transparente, produto atóxico e livre de BPA.	Unidade	100	R\$ 15,30	R\$1.530,00
113 Exclusivo ME/EPP	Prato fundo em vidro temperado incolor redondo diâmetro de 22 cm e altura de 3 cm, aproximadamente.	Unidade	2.500	R\$ 6,76	R\$16.900,00
114 Exclusivo ME/EPP	Pulverizador Borrifador Spray plástico 500 ml.	Unidade	100	R\$ 10,67	R\$1.067,00
115 Exclusivo ME/EPP	Ralador de legumes, verduras, frutas e queijos, 4 faces (4 tipos de corte), aço inox, medidas aproximadas: 11 x 8,5 x 24,5 cm.	Unidade	25	R\$ 15,53	R\$388,25
116 Exclusivo ME/EPP	Saleiro plástico polipropileno, com tampa, cor branco, capacidade 1 kg aproximadamente.	Unidade	25	R\$ 11,17	R\$279,25
117 Exclusivo ME/EPP	Socador de Alho (Almofariz) médio, em alumínio polido, tipo pilão, com mão de alumínio. Medidas aproximadas: Pilão: 10cm x 13cm. Medida do Socador: 22,5cm aproximadamente.	Unidade	25	R\$ 24,87	R\$621,75
118 Exclusivo ME/EPP	Suporte para botija de gás com rodinha deslizante em aço cromado reforçado.	Unidade	30	R\$ 31,77	R\$953,10
119 Exclusivo ME/EPP	Tábua de corte, medida aproximada: 40cm x 50cm x 1 cm em polietileno branco (tipo de açougue).	Unidade	30	R\$ 46,86	R\$1.405,80
120 Exclusivo ME/EPP	Tabuleiro de alumínio medindo 38x27x4,5cm, aproximadamente.	Unidade	60	R\$ 49,43	R\$2.965,80
121 Exclusivo	Termômetro de alimentos tipo Espeto - 50°C a +300°C, alta precisão, haste em aço	Unidade	20	R\$ 31,59	R\$631,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME/EPP	inox (resistente e fácil de higienizar), visor de LCD digital, tamanho da haste inox 15 cm aproximadamente, baterias inclusas.				
122 Exclusivo ME/EPP	Vasilha plástica para cozinha transparente incolor com tampa 11 litros, retangular, dimensões aproximadas:37x26x14.	Unidade	60	R\$ 37,58	R\$2.254,80
VALOR TOTAL:					R\$1.004.424,45

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

4.2. Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

4.3. No preço contratado **deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no **prazo de 10 (dez) dias**. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

4.4.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento.

4.4.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

4.5. Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

4.6. Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor da Ata a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, qualidade e validade;
- 5.3. Atender as condições descritas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o disposto neste Termo de Referência;
- 5.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do material licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;
- 5.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto;
- 5.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 5.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avaria;
- 5.9. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto contratado através de servidores especialmente designados;
- 6.5. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 6.6. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 6.7. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no item 09, deste Termo de Referência;
- 6.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação de João Neiva.

7.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.

7.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

7.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

corresponabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto e prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada Autorização de Fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, a Solicitação de Pagamento da Referida Nota Fiscal, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.

9.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

9.5. O Município de João Neiva/ES, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.7. Nas notas fiscais deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

10.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

12. DO PREÇO E REVISÃO

12.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2. Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

12.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

12.4. Independentemente da solicitação de que trata o subitem 12.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

12.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.

13.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de João Neiva, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

João Neiva/ES, 05 de setembro de 2022.

Marciela José
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº. 7.803/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

AO

Pregoeiro Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____;

Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas Instituições de Ensino, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato: Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁴²

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIIIDO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁴³

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas Instituições de Ensino, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(ª)._____, Profissão_____ portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁴⁴

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa

_____ , inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE MÉDIA E GRANDE EMPRESA

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁴⁵

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00X/2022

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito , o **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** e, de ora em diante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/2022, conforme processo nº 6.034/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº ___, com sede na Rua/Av._____, nº ___, Bairro_____, Cidade_____-__ CEP_-_, neste ato denominada **DETENTORA DA ATA**, representada por _____
_____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)_____** (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº ___, residente e domiciliada na Rua/Av._____, Bairro_____, Cidade_____-__ vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas Instituições de Ensino, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

2.2. Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

2.3. No preço registrado **deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁴⁶

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Referência.

2.4. Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto solicitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no **prazo de 10 (dez) dias**. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

4.4.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento.

4.4.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

2.5. Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

2.6. Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem pagos estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na **Cláusula quinta** deste instrumento.

3.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto e prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, **no prazo de até 30 (trinta)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁴⁷

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

dias, contados do recebimento dos serviços em cada Autorização de Fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, a Solicitação de Pagamento da Referida Nota Fiscal, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.

4.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

4.5. O Município de João Neiva/ES, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.7. Nas notas fiscais deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁴⁸

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5.4. Independentemente da solicitação de que trata o subitem 12.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTOR DA ATA

6.1. Constitui obrigações do Detentor da Ata:

- a) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor da Ata a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, qualidade e validade;
- c) Atender as condições descritas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
- d) Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o disposto neste Termo de Referência;
- e) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do material licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;
- f) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avaria;
- i) Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 01 (um) dia que antecede a data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁴⁹

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Constitui obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Detentora da Ata, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto registrado através de servidores especialmente designados;
- e) Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- f) Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- g) Efetuar o(s) pagamento(s) à Detentora da Ata, conforme estabelecido neste termo;
- h) Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata;
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A DETENTORA DA ATA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁵⁰

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

8.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁵¹

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias à sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA⁵²

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2022.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GESTORA DA ATA**

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

53

ANEXO ÚNICO

DESCRÍÇÕES E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01 Exclusivo ME/EPP	Açúcar Cristal, pacote com 5 kg, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600		
02 Exclusivo ME/EPP	Álcool Etílico 70%, características físicas e químicas: PH (tal qual): 6,5 - 8,5. Teor alcoólico (o GL): 75,37 - 78,49. Aparência: líquido, límpido. cor: incolor. Odor: característico de álcool. Composição: álcool etílico e água princípio ativo: álcool etílico 70% P/P. Embalagem de 1 litro.	Unidade	3.000		
03 Exclusivo ME/EPP	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio em embalagem de 02 (dois) litros. Produzido e rotulado com dados do produto e do fabricante de acordo com as normas vigentes da Anvisa para este tipo de produto. Não poderá conter em sua composição soda cáustica.	Galão	3.000		
04 Exclusivo ME/EPP	Avental térmico de segurança para cozinha, utilizado em trabalhos com temperatura de até 250°C. Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces; medida aproximada de 1,20m x 0,70m; forro em manta (matelasê); debrum em toda volta e mais três alças em Marlan verde, com amarras ajustáveis no tronco e pescoço, com Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo TEM.	Unidade	100		
05 Exclusivo ME/EPP	Avental PVC para proteção do tronco contra umidade, forrado, modelo açougueiro, cor branca. Confeccionado em PVC; forro em poliéster; tiras soldadas eletronicamente; com amarras ajustáveis no tronco e pescoço; medida aproximada: 1,20m x 60cm, com Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo MTE.	Unidade	200		
06 Exclusivo ME/EPP	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, pó homogêneo, predominante café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade, com selo de qualidade – ABIC, extra forte, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.000		
07 Exclusivo ME/EPP	Cloro para limpeza; aspecto: líquido; fragrância: natural; teor cloro ativo: 8~10%; composição: água, alcalinizante, hipoclorito de sódio; unidade de fornecimento: embalagem	Galão	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

54

	de 5 litros.				
08 75 % Ampla Concorrência	Copo descartável para água, 200 ml (caixa com 2.500 unid. conforme norma abnt) – 25 pacotes de 100 unid.	Caixa	750		
09 Cota Reservada – 25% ME/EPP	Copo descartável para água, 200 ml (caixa com 2.500 unid. conforme norma abnt) – 25 pacotes de 100 unid.	Caixa	250		
10 Exclusivo ME/EPP	Copo descartável para café, 50 ml (caixa com 2.500 unid. conforme norma abnt) – 25 pacotes de 100 unid.	Caixa	200		
11 Exclusivo ME/EPP	Creme de Pentear Infantil, sem enxague, desembaraça os fios, reduz o volume dos cabelos, aroma de frutas, possuir filtro solar na sua formulação. Embalagem com, aproximadamente, 300ml.	Unidade	50		
12 Exclusivo ME/EPP	Desodorizador de ambiente, aerossol, aroma lavanda, embalagem com, no mínimo, 360 ml.	Unidade	700		
13 Exclusivo ME/EPP	Desinfetante, fragrância: lavanda, uso geral, ação bactericida, eficaz contra o vibrião da cólera, embalagem com 02 litros. Composição: ativo, emulsificante, perfume, controlador de ph, conservante (5-cloro- 2 metil isotiazolin – 3- ona e 2 – metil – 4 isotiasolin – 3 – ona. componentes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecidimetilamônio – 0,28%.	Galão	2.500		
14 Exclusivo ME/EPP	Detergente líquido clean, embalagem de 500ml. Fragrância: Neutro. Composição: alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	Unidade	2.500		
15 Exclusivo ME/EPP	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio, alça anatômica.	Unidade	300		
16 Exclusivo ME/EPP	Esponja limpeza; material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões mínimas: 110x75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo;	Unidade	2.000		
17 Exclusivo ME/EPP	Esponja lã de aço limpeza, formação: fios finíssimos emaranhados, acondicionamento: pacote com 8 esponjas de 60 gr cada.	Pacote	1.000		
18 Exclusivo ME/EPP	Esponja Poliéster Multiuso, composta a partir de revestimento de malha poliéster, não risque os utensílios domésticos, indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes. Alta durabilidade.	Unidade	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

55

	Dimensões aproximadas: 11 x 7 x 2,5 cm.				
19 Exclusivo ME/EPP	Esponja de Banho, espuma sintética, macia, hipoalergenica. Medida aproximada: 13 x 8 x 3 cm.	Unidade	150		
20 Exclusivo ME/EPP	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 38 cm x 58 cm.	Unidade	2.000		
21 Exclusivo ME/EPP	Fósforo, pacote com 10 caixinhas.	Caixa	500		
22 Exclusivo ME/EPP	Fralda Descartável Infantil, tamanho M, para crianças com peso de 5,5 a 9,5 kg, composta por no mínimo 3 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre e fecha, permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12 kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação à pressão da água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	Unidade	5.000		
23 Exclusivo ME/EPP	Fralda Descartável Infantil, tamanho G, para crianças com peso de 9 a 12 kg, composta por no mínimo 3 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre e fecha, permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12 kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação à pressão da água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	Unidade	5.000		
24 Exclusivo ME/EPP	Fralda Descartável Infantil, tamanho XG, para crianças com peso de 12 a 15 kg, composta por no mínimo 3 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre e fecha, permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso.	Unidade	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

56

	Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12 kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação à pressão da água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.				
25 Exclusivo ME/EPP	Garfo de mesa em aço inoxidável aproximadamente 18 cm de comprimento.	Unidade	2.000		
26 Exclusivo ME/EPP	Limpa vidro, aspecto: líquido; acondicionamento: Frasco plástico 500 ML, Validade mínima de 24 meses.	Unidade	1.000		
27 Exclusivo ME/EPP	Limpador Desengordurante para cozinha, embalagem de 500ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio coadjuvantes, água.	Unidade	1.500		
28 Exclusivo ME/EPP	Limpador Multiuso, Aspecto: Líquido, Fragrância: Variadas, Acondicionamento: Frasco plástico 500 ML.	Unidade	1.500		
29 Exclusivo ME/EPP	Luva de Proteção térmica para trabalhos com altas temperaturas resistentes a temperaturas de até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador; confeccionada em aramida; revestimento siliconizado na face interna do tecido; punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza; forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida, com Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo MTE.	Par	150		
30 Exclusivo ME/EPP	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, lisa internamente, forma anatômica, com palmas antiderrapantes para destreza no manuseio de materiais, de espessura entre que 0,45mm e 0,55mm, e comprimento de 30cm, com Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo MTE.	Par	1.000		
31 Exclusivo ME/EPP	Luva plástica descartável transparente. Ideal para uso em cozinhas industriais, padarias, ramo alimentício em geral. Pacote de 100 unidades.	Pacote	200		
32 Exclusivo ME/EPP	Mangueira de jardim, tamanho 50m, engate e esquicho, espessura de $\frac{1}{2}$ ", camadas internas e externa em PVC flexível, camada intermediário em fio de poliéster trançado.	Unidade	20		
33 Exclusivo ME/EPP	Máscara dupla inteiramente fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal para melhor ajuste do produto. Possui duas camadas protegendo o nariz e a boca do usuário. Produto descartável, de uso único.	Pacote	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

57

	Cor branca. Pacotes de 100 unidades.				
34 Exclusivo ME/EPP	Máscara dupla INFANTIL inteiramente fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal para melhor ajuste do produto. Possui duas camadas protegendo o nariz e a boca do usuário. Produto descartável, de uso único. Cor branca. Pacotes de 100 unidades.	PACOTE	200		
35 Exclusivo ME/EPP	Pá de lixo, em plástico, resistente, com cabo dobrável para facilitar o armazenamento, longo, com apoio para firmar a pá, com pé para deixar as mãos livres para manuseio da vassoura, Dimensões necessárias para manuseio em pé.	Unidade	150		
36 Exclusivo ME/EPP	Pano de chão, Material: 100% Algodão, Cor: Branca, TIPO: Alvejado, Aplicação: Limpeza, Acabamento: Arremate nas bordas e trama não desfiável, Tamanho aproximado: 45 CM X 85 CM, Acondicionamento: Saco plástico.	Unidade	1.000		
37 Exclusivo ME/EPP	Pano de prato (saco alvejado), 100% algodão, com barra em tecido e bainha, medindo no mínimo 50X70 cm, cor branca, barra em cores ou estampas diversas.	Unidade	500		
38 75% - Ampla Concorrência	Papel higiênico: classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10cm; comprimento do rolo 30m; norma: NBR 15464 e NBR 15134; unidade de fornecimento: fardo com 16 (dezesseis) pacotes com 04 unidades cada.	Fardo	1.500		
39 Cota Reservada - 25% ME/EPP	Papel higiênico: classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10cm; comprimento do rolo 30m; norma: NBR 15464 e NBR 15134; unidade de fornecimento: fardo com 16 (dezesseis) pacotes com 04 unidades cada.	Fardo	500		
40 Exclusivo ME/EPP	Papel Toalha, Branco Interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 23 x 27 cm. Unidade de fornecimento: pacote com, no mínimo, 1.000 folhas.	Pacote	1.500		
41 Exclusivo ME/EPP	Pente de Cabelo com dentes médios, uso diário, composição: plástico, comprimento do pente: aproximadamente 21 cm.	Unidade	50		
42 Exclusivo	Pomada para assadura, infantil, contendo retinol, colecalciferol e óxido de zinco,	Unidade	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

58

ME/EPP	aproximadamente 135g.				
43 Exclusivo ME/EPP	Porta Detergente, Sabão e Esponja para pia, na cor preta.	Unidade	100		
44 Exclusivo ME/EPP	Rodo de borracha, modelo régua, duplo, Tamanho da régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material do cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m.	Unidade	150		
45 Exclusivo ME/EPP	Rodo em alumínio, modelo régua, duplo, Tamanho da régua: 60 cm, material suporte régua: alumínio, material do cabo: cabo em alumínio, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m.	Unidade	150		
46 Exclusivo ME/EPP	Sabão de Coco, apresentação: barra; fragrância: Coco; cor: branco; peso 200g por unidade; glicerinado; acondicionamento: pacote plástico; rotulagem: contendo identificação, composição, número do lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO, ou ainda informação de isenção de registro no órgão de controle; unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pacote	500		
47 Exclusivo ME/EPP	Sabão em Barra, apresentação: barra; fragrância: Neutro; peso 200g por unidade; glicerinado; acondicionamento: pacote plástico; rotulagem: contendo identificação, composição, número do lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO, ou ainda informação de isenção de registro no órgão de controle; unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pacote	700		
48 Exclusivo ME/EPP	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas (mínimo 1kg / máximo 1,6 kg). Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Pacote	1.000		
49 Exclusivo ME/EPP	Sabonete Líquido Infantil, glicerinado, não irrita os olhos, hipoalergênico, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, dermatologicamente testado, perfume suave, com propriedades hidratantes. Embalagem com, no mínimo, 250 ml.	Unidade	300		
50 Exclusivo ME/EPP	Sabonete Líquido - galão 5 litros, perolado, com alta eficiência limpadora, com ph neutro para não agredir à pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as	Galão	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

59

	seguintes propriedades físico químicas: ph 100% - 6,0 a 7,00; fragrância: erva doce; acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com capacidade para 05 litros, e no seu rótulo deverá conter: registro no ministério da saúde, razão social, cnpj e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio.				
51 Exclusivo ME/EPP	Saco de lixo; Material: Polietileno; Tipo de costura: Reforçada; Capacidade: 20 L; Cor: Preto; Normas: ABNT NBR 9191; Unidade de fornecimento: Pacote c/ 100 unidades.	Pacote / Rolo	700		
52 Exclusivo ME/EPP	Saco de lixo; Material: Polietileno; Tipo de costura: Reforçada; Capacidade: 50 L; Cor: Preto; Normas: ABNT NBR 9191; Unidade de fornecimento: Pacote c/ 100 unidades.	Pacote / Rolo	700		
53 Exclusivo ME/EPP	Saco de lixo; Material: Polietileno; Tipo de costura: Reforçada; Capacidade: 100 L; Cor: Preto; Normas: ABNT NBR 9191; Unidade de fornecimento: Pacote c/ 100 unidades.	Pacote / Rolo	500		
54 Exclusivo ME/EPP	Sacola de Amostra de Alimento, saco estéril com tarja para amostra de alimentos quentes ou frio. Tamanho 18 x 30 cm pacote com no mínimo 500 unidades. Saco totalmente lacrado, para utilização.	Pacote	300		
55 Exclusivo ME/EPP	Saponáceo em pó, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradáveis, aspecto físico pó, embalagem com 300g.	Unidade	1.000		
56 Exclusivo ME/EPP	Shampoo Infantil, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, pH balanceado, livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal, fragrância suave. Embalagem com, no mínimo, 200 ml.	Unidade	100		
57 Exclusivo ME/EPP	Toalha Umedecida Infantil, dermatologicamente testado, com pH fisiológico, hipoalergênico, sem parabenos, sem álcool, fibras naturais, fragrância delicada. Pacote com, no mínimo, 50 toalhas.	Pacote	1.000		
58 Exclusivo ME/EPP	Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. Pacotes com 100 unidades.	Pacote	200		
59 Exclusivo ME/EPP	Vassoura; Modelo: Tradicional; Material cerda: Piaçava; Número de carreiras: 5 carreiras; com cabo de madeira.	Unidade	500		
60 Exclusivo ME/EPP	Vassoura para vaso sanitário com suporte, cerdas em nylon, cabo de, no mínimo, 200 mm.	Unidade	200		
61	Vassoura de Pêlo Sintético, macio, base com	Unidade	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA 60

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Exclusivo ME/EPP	30 cm e Cabo de 120 cm, cerdas sintéticas de P.E.T., 0,20 mm diâmetro aproximado.				
------------------	---	--	--	--	--

UTENSÍLIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
62 Exclusivo ME/EPP	Afiador Amolador de facas, base antiderrapante e alça estável, proporcionando maior segurança ao utilizar. Composição em ABS e aço inoxidável, base emborrachada para evitar que escorregue e cause acidentes, no mínimo 3 orifícios para afiar, sendo afiador de início em tungstênio, afiador para faca em pedra de esmeril e polidor em pedra de cerâmica.	Unidade	50		
63 Exclusivo ME/EPP	Borracha de vedação para panela de pressão, 4,5 litros, em silicone, conforme Norma Abnt-11823.	Unidade	50		
64 Exclusivo ME/EPP	Borracha de vedação para panela de pressão, 10 litros, em silicone, conforme Norma Abnt-11823.	Unidade	50		
65 Exclusivo ME/EPP	Borracha de vedação para panela de pressão, 7 litros, em silicone, conforme Norma Abnt-11823.	Unidade	50		
66 Exclusivo ME/EPP	Balança Digital Corporal, capacidade para 150 kg, painel LCD com indicador de bateria, plataforma em vidro temperado, base antiderrapante, desligamento automático, medida aproximada da base: 30 x 30 cm, bateria inclusa.	Unidade	20		
67 Exclusivo ME/EPP	Balança Digital para cozinha, com visor digital, precisão nas medições 1g à 10kg, display LCD, com botão liga/desliga, desligamento automático, botão Modo para medir OZ e grama, função para pesagem de grama ou tara, alimentado por pilha (inclusa).	Unidade	20		
68 Exclusivo ME/EPP	Balança Digital, alta precisão, capacidade mínima: 5 gramas / máxima: 40 quilos, bandeja em inox, tamanho aproximado da bandeja: 23 x 34 cm, tecla TARE, display LED duplo, Voltagem: 110 – 220V / 50-60Hz (Energia Bivolt), poderá ser usado tanto ligado na energia como também utilizando a própria bateria (recarregável), Bateria Recarregável 6V 4.0A de ácido de chumbo (aproximadamente 24h de autonomia), função Auto desligamento para economia de energia, Display LCD	Unidade	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

61

	fundo azul ou verde ou laranja com letras na cor preto, indicação de Peso com, no mínimo, 05 dígitos, com Cabo fonte de Energia e 1 Manual de Instruções.				
69 Exclusivo ME/EPP	Bandeja em inox, retangular, rasa, medindo, aproximadamente, 30 cm x 40 cm.	Unidade	100		
70 Exclusivo ME/EPP	Bacia plástica redonda 10 litros.	Unidade	50		
71 Exclusivo ME/EPP	Bacia plástica redonda 14 litros.	Unidade	50		
72 Exclusivo ME/EPP	Bacia plástica redonda 17 litros.	Unidade	50		
73 Exclusivo ME/EPP	Balde de plástico extra forte preto 12 litros.	Unidade	50		
74 Exclusivo ME/EPP	Caixa Plástica com Tampa, em plástico polipropileno, atóxicas, com selo BPA free, capacidade 25 litros, pode ser utilizada no freezer, empilháveis, com ou sem a tampa, ideal para organizar, preparar e acondicionar os alimentos.	Unidade	100		
75 Exclusivo ME/EPP	Caixa plástica organizadora pequena, retangular, em polipropileno, incolor, com tampa, capacidade 2,5 litros.	Unidade	100		
76 Exclusivo ME/EPP	Caixa plástica organizadora grande, retangular, em polipropileno, incolor, com tampa e alça, capacidade 72 litros.	Unidade	100		
77 Exclusivo ME/EPP	Caneca de vidro transparente incolor resistente lisa 250 ml.	Unidade	2.000		
78 Exclusivo ME/EPP	Canecão em alumínio com cabo em baquelite, capacidade 6,2 litros, aproximadamente.	Unidade	50		
79 Exclusivo ME/EPP	Cilindro Laminador para Massas, manual, cilindro em aço inox, largura 28 cm, base em madeira laminada, abertura máxima dos cilindros: 10mm, abertura mínima dos cilindros: 00mm, manivela removível, fixadores de bancada ajustáveis.	Unidade	5		
80 Exclusivo ME/EPP	Coador de Café, confeccionado em tecido flanela envolta em arame de aço galvanizado com cabo de madeira.	Unidade	500		
81 Exclusivo ME/EPP	Colher de sobremesa em aço inoxidável, reforçado, aproximadamente 18 cm de comprimento.	Unidade	500		
82	Colher de mesa (sopa) em aço inoxidável,	Unidade	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

62

Exclusivo ME/EPP	reforçado, aproximadamente 18 cm de comprimento.				
83 Exclusivo ME/EPP	Colher para servir (grande) em aço inoxidável, aproximadamente 33 cm de comprimento, cabo reforçado.	Unidade	100		
84 Exclusivo ME/EPP	Colher côncava reforçada para caldeirão aproximadamente 45 cm em polipropileno atóxico.	Unidade	100		
85 Exclusivo ME/EPP	Concha para servir (grande) em aço inoxidável, aproximadamente 33 cm de comprimento, cabo reforçado.	Unidade	100		
86 Exclusivo ME/EPP	Conjunto Regulador de Pressão para Gás GLP para Fogão com Mangueira de, no mínimo, 90 cm.	Unidade	30		
87 Exclusivo ME/EPP	Conjunto de 5 tigelas redondas, fundas, em inox, medidas aproximadas: 16 cm, 18 cm, 22 cm, 24 cm e 28 cm.	Unidade	30		
88 Exclusivo ME/EPP	Copo de vidro, longo, incolor, liso, sem detalhes ou textura no lado externo, com capacidade 300 ml.	Unidade	300		
89 Exclusivo ME/EPP	Copo plástico transparente medidor graduado líquidos e sólidos capacidade 500 ml.	Unidade	30		
90 Exclusivo ME/EPP	Cortador de legumes médio, corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em tubo de aço 5/8, facas em aço inox de 10mm, fixação: tripé soldado aço, pintura eletrostática.	Unidade	20		
91 Exclusivo ME/EPP	Descascador de frutas e legumes manual, com lâmina em aço inox, corpo em plástico resistente.	Unidade	20		
92 Exclusivo ME/EPP	Escorredor de massas em inox, pequeno, diâmetro aproximado 24 cm.	Unidade	20		
93 Exclusivo ME/EPP	Escorredor de massas em alumínio, grande, capacidade 6,5 litros, medida aproximada 30 x 12cm.	Unidade	20		
94 Exclusivo ME/EPP	Escumadeira para fritura (grande) em aço inoxidável, aproximadamente 33 cm de comprimento, cabo reforçado.	Unidade	30		
95 Exclusivo ME/EPP	Espátula de silicone duplo, superfície lisa, reta, comprimento aproximado 27 cm.	Unidade	30		
96 Exclusivo ME/EPP	Faca para cozinha em aço inox 10" cabo em polietileno branco anatômico com superfície porosa.	Unidade	70		
97 Exclusivo ME/EPP	Frigideira antiaderente, diâmetro aproximado 28 cm, material alumínio, registro no Inmetro.	Unidade	50		
98	Galão Térmico 12 Litros, com alça superior,	Unidade	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

63

Exclusivo ME/EPP	pés retráteis, torneira quente e frio, bocal para colocação de gelo, estrutura resistente, ótima capacidade térmica (mínimo 10 horas), revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico e reciclável.				
99 Exclusivo ME/EPP	Garrafa Térmica em Inox, capacidade 1 litro, bico antigotas, livre de BPA, eficiência térmica: 12h frio e 8h quente, materiais: ampola de vidro, aço inox e polipropileno, Norma: ABNT - NBR 13282.	Unidade	50		
100 Exclusivo ME/EPP	Jarra de vidro, capacidade de, aproximadamente, 1,5 litros.	Unidade	50		
101 Exclusivo ME/EPP	Jarra para água, capacidade, aproximadamente 4 litros, em polipropileno transparente, com bico, tampa e alça.	Unidade	30		
102 Exclusivo ME/EPP	Jogo de xícaras com 06 unidades de xícara com pires em porcelana branca, para café, com asa, redonda.	Conjunto	30		
103 Exclusivo ME/EPP	Leiteira Fervedor em aço inox, capacidade 2 litros, cabo preto.	Unidade	30		
104 Exclusivo ME/EPP	Panela Caçarola, com tampa, capacidade 3 litros, em alumínio fundido batido polido, espessura da panela: aproximadamente 3 mm.	Unidade	30		
105 Exclusivo ME/EPP	Panela de Pressão 10 litros, fechamento externo, em alumínio polido, trava mecânica na tampa, limita o movimento de giro para a abertura da tampa, material da alça/cabo: baquelite antitérmico, anel de vedação e válvula controladora de pressão em silicone, válvula controladora de pressão (pino) em alumínio. Peso em zamak com capa plástica. Produto com certificado do INMETRO.	Unidade	20		
106 Exclusivo ME/EPP	Panela de Pressão 4,5 litros, fechamento externo, em alumínio polido, trava mecânica na tampa, limita o movimento de giro para a abertura da tampa, material da alça/cabo: baquelite antitérmico, anel de vedação e válvula controladora de pressão em silicone, válvula controladora de pressão (pino) em alumínio. Peso em zamak com capa plástica. Produto com certificado do INMETRO.	Unidade	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

64

107 Exclusivo ME/EPP	Panela de Pressão 7 litros, fechamento externo, em alumínio polido, trava mecânica na tampa, limita o movimento de giro para a abertura da tampa, material da alça/cabo: baquelite antitérmico, anel de vedação e válvula controladora de pressão em silicone, válvula controladora de pressão (pino) em alumínio. Peso em zamak com capa plástica. Produto com certificado do INMETRO.	Unidade	20		
108 Exclusivo ME/EPP	Pegador de Massas, estilo pinça, fabricado em aço inoxidável resistente, formato do pegador com garras, medida aproximada 23cm.	Unidade	60		
109 Exclusivo ME/EPP	Pegador de Salada, estilo pinça, fabricado em aço inoxidável resistente, medida aproximada 23cm.	Unidade	60		
110 Exclusivo ME/EPP	Peneira grande de plástico resistente, tela transparente, diâmetro aproximado 19 cm, plástico livre de BPA, na cor branca.	Unidade	50		
111 Exclusivo ME/EPP	Pote plástico com tampa, estrutura transparente, capacidade de 1 litro, pode ser levado ao micro-ondas e freezer, produto atóxico e livre de BPA.	Unidade	100		
112 Exclusivo ME/EPP	Pote Plástico com Tampa de rosquear, capacidade de 1 litro, estrutura transparente, produto atóxico e livre de BPA.	Unidade	100		
113 Exclusivo ME/EPP	Prato fundo em vidro temperado incolor redondo diâmetro de 22 cm e altura de 3 cm, aproximadamente.	Unidade	2.500		
114 Exclusivo ME/EPP	Pulverizador Borrifador Spray plástico 500 ml.	Unidade	100		
115 Exclusivo ME/EPP	Ralador de legumes, verduras, frutas e queijos, 4 faces (4 tipos de corte), aço inox, medidas aproximadas: 11 x 8,5 x 24,5 cm.	Unidade	25		
116 Exclusivo ME/EPP	Saleiro plástico polipropileno, com tampa, cor branco, capacidade 1 kg aproximadamente.	Unidade	25		
117 Exclusivo ME/EPP	Socador de Alho (Almofariz) médio, em alumínio polido, tipo pilão, com mão de alumínio. Medidas aproximadas: Pilão: 10cm x 13cm. Medida do Socador: 22,5cm aproximadamente.	Unidade	25		
118 Exclusivo ME/EPP	Suporte para botija de gás com rodinha deslizante em aço cromado reforçado.	Unidade	30		
119 Exclusivo	Tábua de corte, medida aproximada: 40cm	Unidade	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA 65

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME/EPP	x 50cm x 1 cm em polietileno branco (tipo de açougue).				
120 Exclusivo ME/EPP	Tabuleiro de alumínio medindo 38x27x4,5cm, aproximadamente.	Unidade	60		
121 Exclusivo ME/EPP	Termômetro de alimentos tipo Espeto - 50°C a +300°C, alta precisão, haste em aço inox (resistente e fácil de higienizar), visor de LCD digital, tamanho da haste inox 15 cm aproximadamente, baterias inclusas.	Unidade	20		
122 Exclusivo ME/EPP	Vasilha plástica para cozinha transparente incolor com tampa 11 litros, retangular, dimensões aproximadas:37x26x14.	Unidade	60		
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA 66

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2022.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31 776.479/0001-86, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito , o Sr. Paulo Sérgio De Nardi e, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV_____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF_____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 6.034/2022 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022**, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza, higienização e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas Instituições de Ensino, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

2.2. Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

2.3. No preço contratado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA 67

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo.

2.4. Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo de 10 (dez) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

2.4.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento.

2.4.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

2.5. Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

2.6. Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 20XX, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1. A Despesa com execução do presente Contrato, correrá a conta:

SEMED

Órgão: **0XX** – Unidade: **XXX** - Programa de trabalho: **XXXXXXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXX** – Fonte: **XXXXXXXXXX** Ficha: **XXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA 68

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor da Ata a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, qualidade e validade;
- c) Atender as condições descritas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
- d) Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o disposto neste Termo de Referência;
- e) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do material licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;
- f) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avaria;
- i) Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constitui obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Detentora da ata, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto registrado através de servidores especialmente designados;
- e) Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado,



- nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- f) Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
 - g) Efetuar o(s) pagamento(s) à Detentora da Ata, conforme estabelecido neste termo;
 - h) Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
 - i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata;
 - j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

70

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36(trinta e seis) meses

8.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto e prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada Autorização de Fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, a Solicitação de Pagamento da Referida Nota Fiscal, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de



Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.

9.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

9.5. O Município de João Neiva/ES, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.7. Nas notas fiscais deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

11.1. O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação de João Neiva.

11.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.

11.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA 72

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA 73

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

14.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA¹⁴

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

VIDE ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS